



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 054 de 2023.

Institui, no âmbito do município de Contagem, o mês “**MAIO FURTA-COR**”, que terá como objetivos a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Contagem, o Mês Maio Furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º. As ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema objeto desta Lei poderão ter como diretrizes a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

- I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
- II- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º. O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Contagem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, sala de reuniões, 11 de abril de 2023.



Edgard Guedes da Farmácia
VEREADOR – PDT
